



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**O Município de Caibi, através do Prefeito Municipal COMUNICA a retificação do edital, ficando alteradas as redações abaixo:**

**INCLUI-SE**

**ANEXO “A”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**8 – DO PRAZO E OU EXECUÇÃO**

"Na ocorrência de problemas que impeçam a máquina de trabalhar em suas atividades normais e para as quais está sendo adquirida, seja estes de qualquer origem (mecânica, elétrica ou outra), mesmo após o período de garantia da mesma, em não havendo solução em outro estabelecimento que não o da concessionária autorizada pela fabricante, se estabelece, do comum acordo entre o município e a fornecedora, o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para solução, a contar da comunicação à fornecedora.

Em não ocorrendo a solução, a fornecedora será penalizada com pagamento, ao município, de multa, decorrido o prazo ajustado entre as partes, no valor de R\$ 1280,00 (mil duzentos e oitenta reais), por dias de permanência da inatividade da máquina.

O valor da multa será anualmente corrigido pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Esta condição é estabelecida pelo prazo que a máquina Objeto deste Processo integrar o patrimônio público do Município de Caibi, Estado de Santa Catarina."

**ANEXO “C”**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

"Na ocorrência de problemas que impeçam a máquina de trabalhar em suas atividades normais e para as quais está sendo adquirida, seja estes de qualquer origem (mecânica, elétrica ou outra), mesmo após o período de garantia da mesma, em não havendo solução em outro estabelecimento que não o da concessionária autorizada pela fabricante, se estabelece, do comum acordo entre o município e a fornecedora, o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para solução, a contar da comunicação à fornecedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Em não ocorrendo a solução, a fornecedora será penalizada com pagamento, ao município, de multa, decorrido o prazo ajustado entre as partes, no valor de R\$ 1280,00 (mil duzentos e oitenta reais), por dias de permanência da inatividade da máquina.

O valor da multa será anualmente corrigido pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Esta condição é estabelecida pelo prazo que a máquina Objeto deste Processo integrar o patrimônio público do Município de Caibi, Estado de Santa Catarina."

Caibi –SC 08 de setembro de 2021.

Dandara Jeane Gallon  
Pregoeira